

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO FÓRUM MUNICIPAL EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDDCA/SP REALIZADA AOS 24 DE MAIO DE 2004.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2004, às 19 horas, sob convocação da Comissão Executiva deste Fórum, reuniram-se na Câmara Municipal de São Paulo, os participantes constantes em xerocópia da lista de presença anexa.

A reunião iniciou-se às 19h20 com relatos das irregularidades na inscrição para as eleições do CMDCA/SP, conforme deliberado em reunião extraordinária do Fórum em 21/5/04, constante em ata. Os relatos, a ata de 21/5/04 e as publicações relativas às irregularidades da Comissão Eleitoral e do processo eleitoral serão anexados ao ofício que será protocolado amanhã, dia 25/5/04, junto ao Ministério Público com cópia para a Comissão Eleitoral.

José Roberto e Alderir informam sobre a reunião ocorrida pela manhã no CMDCA relativo ao ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação para o CMDCA “abrindo mão” do projeto Oficina de Idéias e doando o valor de R\$ 65.318,11 ao FUMCAD, além dos 10%. Citam também sobre a questão voltada à preparação dos Conselheiros e reestruturação organizacional do CMDCA através de proposta de liberação de R\$ 357.000,00 para a prestação de serviços da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, em princípio foi colocado pela Terezinha Sartesch como única proponente. Colocaram também sobre a implantação do SIPIA e a formação para 170 Conselheiros Tutelares através da SAS. Ressaltando a aprovação da verba vinda do Ministério Público. Alderir informa que a Fundação Telefônica abriu projeto para Medidas Sócio Educativas.

Segue abaixo, aprovação de parte do Regimento Interno que será concretizada no dia 31/5/04, das 18h00 às 20h00, na Câmara Municipal, local que ainda será confirmado.

FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDDCA/SP

(*Breve histórico – Caracterização*)

“REGIMENTO INTERNO”

ART. 1 - O presente Regimento regula: objetivos, participação, organização e funcionamento do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDDCA/SP.

DOS OBJETIVOS

ART. 2 - O FMDDCA/SP, baseado no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90), tem por objetivo a Defesa integral dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio dos seguintes itens:

- I - Promover estudos, conferências, seminários, debates e campanhas;
- II - Discutir políticas públicas, programas e projetos para constarem nos diversos orçamentos públicos, bem como debater e fiscalizar propostas para efetivação do “novo direito” da criança e do adolescente;
- III - Acompanhar e avaliar ações governamentais e não-governamentais;
- IV - Acompanhar a execução orçamentária das três esferas de governo;
- V - Manifestar-se sobre a conveniência e oportunidade de implantação de programas e serviços;
- VI - Informar e motivar a comunidade sobre leis, programas e projetos;
- VII - Receber, analisar e opinar sobre projetos de lei encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- XI - Indicar 4 membros do Conselho de Orientação Técnica (COT) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD);
- XII - Acompanhar e avaliar a gestão dos Conselheiros da Sociedade Civil do CMDCA/SP, baseado nos compromissos assinados junto ao Fórum (Termo de compromisso)



**FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA/SP**

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: 21 DE MAIO de 2004 – Coord. – Comissão Executiva

LOCAL: INSTITUTO PÓLIS – R. ARAÚJO, 124 – HORÁRIO: 19:00 – 21:30H

PAUTA: 1] MOBILIZAÇÃO da Sociedade Civil; 2] Critérios para Candidatos/as; 3] Processo Eleitoral;

DELIBERAÇÕES:

1] **MOBILIZAÇÃO:** tarefa coletiva de checar o funcionamento das Subprefeituras no final de semana [22 e 23/05]; Aricanduva/ Isis; Butantã/Carlos; Cidade Adhemar/ Júnior; Mooca/ Isis; Vila Mariana/ Darci; Cidade Tiradentes/ Júnior; Ermelino Matarazo/ Itacema; Freguesia do Ó/Brasilândia/ Karen; Guaiianases/ Elaine; Ipiranga / Sandro; Itaquera/Elaine; Jabaquara/ Antonio Carlos; Jaçanã/Tremembé/ Carlos; Lapa/ Marina; Penha/ Lourival; Pirituba / Marcos; Santo Amaro/ Valquíria; São Miguel Paulista/ Margarida; Sé/ Alderir; Vila Prudente/Sapopemba / Flor; Itaim Paulista/ Marina;

2] **OFÍCIO PARA MP:** Oficiar o MP sobre as irregularidades nas inscrições, com cópia para Comissão Eleitoral, Resp. Isis; data: 25/05;

3] **CRITÉRIOS para Candidatos/as:** Proposta de realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA com candidatos e eleitores para retificação e referendo do TERMO DE COMPROMISSO DO FMDCA/SP; estabelecer prioridades dos segmentos; data: 31/maio – 14 h às 7h; local: Câmara;

Pontos de pauta para Extraordinária de 24/maio/04:

1] **APROVAÇÃO** do Regimento Interno do FMDCA/SP;

2] Posicionamento do FMDCA/SP sobre a Legitimidade do CMDCA/SP após renúncia: elaboração de texto base para discussão em 24/05 [Responsável: Lourival];

3] Posicionamento do FMDCA/SP sobre representação da sociedade civil: elaboração de texto base para discussão em 24/05 [Responsável: Mauro];

Pontos de pauta para Plenária de 05/junho/04

1] Processo Eleitoral do CMDCA/SP;

2] Apreciação do PL proposto pelo vereador BETO CUSTÓDIO sobre o papel dos Fóruns Regionais DCAs no processo de eleição dos Tutelares;

Pontos de pauta para Plenária de 03/Julho/04

1] Eleição da nova Executiva do FMDCA/SP;

PENDÊNCIAS para pautar discussão e aprovação:

1] Definir quem assina a Petição sobre Decreto do FUMCAD elaborada pela irmã Célia;

2] Criação de comissão para rebater a campanha pela Redução da idade penal: [[roan];

3] Encaminhamentos dos GTs do Fórum [Organização: Eleição CT; Decreto FUMCAD; Grêmios. Site; Resoluções das Conferências; Execução Políticas Criança]; [dia, local das reuniões, prazos];

4] Indicação nomes para GT sobre FEBEM;



DA PARTICIPAÇÃO

ART. 3 - Toda pessoa, entidade ou movimento comprometidos com a defesa dos direitos da criança e do adolescente, que assine a ficha de adesão ao Fórum e que participe ativamente das atividades do fórum e cumpra seu regimento interno, serão considerados membros do FMDDCA/SP.

ART. 4 - São direitos e deveres dos membros:

- I - Participar das plenárias ordinárias e extraordinárias do fórum,
- II - Participar das Comissões Executiva, Permanentes, Especiais e dos GT's,
- III - Votar e ser votado para o Conselho de Orientação Técnica, desde que esteja freqüentando o Fórum por no mínimo 4 meses;
- IV - Indicar ou ser indicado para Comissão Eleitoral do CMDCA e/ou CT's, desde que esteja freqüentando o Fórum por no mínimo 4 meses;
- V - Ter acesso ao livro-ata das reuniões, e demais arquivos de documentos que o fórum possua ou venha a possuir;
- VI - Respeitar todos os membros do Fórum;
- VII - Representar o Fórum em eventos e atividades externas, quando for indicado oficialmente pela plenária;
- VIII - Zelar pelo cumprimento do presente regimento;
- IX - Comunicar sua desistência da participação no fórum;
- X - Todos os serviços prestados ao fórum são de caráter militante de seus membros;

Devido ao horário, foi aprovado o encerramento das discussões do Regimento Interno com deliberação da concretização do mesmo, na data acima mencionada.

Mauro fará a proposta de ficha de adesão dos membros do Fórum e será encaminhada antecipadamente para o Carlos socializar na rede dos membros para sugestões.

Encerrando a reunião Ísis solicita verificação da Organização da Audiência.

Antonio Carlos e demais membros ficaram de verificar a possibilidade de se obter a lista dos Candidatos para convocação para a Audiência. E havendo a confirmação do local será divulgada na rede de Entidades. A pauta sujeita a alterações, conforme a articulação de convocação dos candidatos.

Relembrando em ata a deliberação da assembléia para a pauta da Audiência:

1. Candidatos e eleitores
2. Leitura e destaques do termo de compromisso do Fórum
3. Referendo e compromisso dos candidatos em relação ao termo de compromisso
4. Levantamento de propostas do segmento.

Terminadas as colocações, Ísis encerra a reunião e, eu, Carlos Nambu, secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, foi aprovada. E para que se produzam os efeitos legais, assino-a acompanhado da Comissão Executiva do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO FÓRUM MUNICIPAL EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDDCA/SP REALIZADA AOS 24 DE MAIO DE 2004.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2004, às 19 horas, sob convocação da Comissão Executiva deste Fórum, reuniram-se na Câmara Municipal de São Paulo, os participantes constantes em xerocópia da lista de presença anexa.

A reunião iniciou-se às 19h20 com relatos das irregularidades na inscrição para as eleições do CMDCA/SP, conforme deliberado em reunião extraordinária do Fórum em 21/5/04, constante em ata. Os relatos, a ata de 21/5/04 e as publicações relativas às irregularidades da Comissão Eleitoral e do processo eleitoral serão anexados ao ofício que será protocolado amanhã, dia 25/5/04, junto ao Ministério Público com cópia para a Comissão Eleitoral.

José Roberto e Alderir informam sobre a reunião ocorrida pela manhã no CMDCA relativo ao ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação para o CMDCA “abrindo mão” do projeto Oficina de Idéias e doando o valor de R\$ 65.318,11 ao FUMCAD, além dos 10%. Citam também sobre a questão voltada à preparação dos Conselheiros e reestruturação organizacional do CMDCA através de proposta de liberação de R\$ 357.000,00 para a prestação de serviços da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, em princípio foi colocado pela Terezinha Sartesch como única proponente. Colocaram também sobre a implantação do SIPIA e a formação para 170 Conselheiros Tutelares através da SAS. Ressaltando a aprovação da verba vinda do Ministério Público. Alderir informa que a Fundação Telefônica abriu projeto para Medidas Sócio Educativas.

Segue abaixo, aprovação de parte do Regimento Interno que será concretizada no dia 31/5/04, das 18h00 às 20h00, na Câmara Municipal, local que ainda será confirmado:

FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDDCA/SP

(*Breve histórico – Caracterização*)

“REGIMENTO INTERNO”

ART. 1 - O presente Regimento regula: objetivos, participação, organização e funcionamento do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDDCA/SP.

DOS OBJETIVOS

ART. 2 - O FMDDCA/SP, baseado no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90), tem por objetivo a Defesa integral dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio dos seguintes itens:

- I - Promover estudos, conferências, seminários, debates e campanhas;
- II - Discutir políticas públicas, programas e projetos para constarem nos diversos orçamentos públicos, bem como debater e fiscalizar propostas para efetivação do “novo direito” da criança e do adolescente;
- III – Acompanhar e avaliar ações governamentais e não-governamentais;
- IV – Acompanhar a execução orçamentária das três esferas de governo;
- V – Manifestar-se sobre a conveniência e oportunidade de implantação de programas e serviços;
- VI – Informar e motivar a comunidade sobre leis, programas e projetos;
- VII – Receber, analisar e encaminhar denúncias;
- VIII - Organizar um centro de documentação da Criança e do Adolescente;
- IX – Indicar 1 representante para Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/SP;
- X - Indicar 2 representantes para Comissão Eleitoral dos Conselhos Tutelares;
- XI - Indicar 4 membros do Conselho de Orientação Técnica (COT) do Fundo Municipal dos Direitos

DA PARTICIPAÇÃO

ART. 3 - Toda pessoa, entidade ou movimento comprometidos com a defesa dos direitos da criança e do adolescente, que assine a ficha de adesão ao Fórum e que participe ativamente das atividades do fórum e cumpra seu regimento interno, serão considerados membros do FMDDCA/SP.

ART. 4 - São direitos e deveres dos membros:

I – Participar das plenárias ordinárias e extraordinárias do fórum;

II – Participar das Comissões Executiva, Permanentes, Especiais e dos GTs;

III -Votar e ser votado para o Conselho de Orientação Técnica, desde que esteja freqüentando o Fórum por no mínimo 4 meses;

IV – Indicar ou ser indicado para Comissão Eleitoral do CMDCA e/ou CT's, desde que esteja freqüentando o Fórum por no mínimo 4 meses;

V - Ter acesso ao livro-ata das reuniões, e demais arquivos de documentos que o fórum possua ou venha a possuir;

VI - Respeitar todos os membros do Fórum;

VII – Representar o Fórum em eventos e atividades externas, quando for indicado oficialmente pela plenária;

VIII - Zelar pelo cumprimento do presente regimento;

IX – Comunicar sua desistência da participação no fórum;

X - Todos os serviços prestados ao fórum são de caráter militante de seus membros;

Devido ao horário, foi aprovado o encerramento das discussões do Regimento Interno com deliberação da concretização do mesmo, na data acima mencionada.

Mauro fará a proposta de ficha de adesão dos membros do Fórum e será encaminhada antecipadamente para o Carlos socializar na rede dos membros para sugestões.

Encerrando a reunião Ísis solicita verificação da Organização da Audiência.

Antonio Carlos e demais membros ficaram de verificar a possibilidade de se obter a lista dos Candidatos para convocação para a Audiência. E havendo a confirmação do local será divulgada na rede de Entidades. A pauta sujeita a alterações, conforme a articulação de convocação dos candidatos.

Relembrando em ata a deliberação da assembléia para a pauta da Audiência:

- 1.Candidatos e eleitores
- 2.Leitura e destaques do termo de compromisso do Fórum
- 3.Referendo e compromisso dos candidatos em relação ao termo de compromisso
- 4.Levantamento de propostas do segmento.

Terminadas as colocações, Ísis encerra a reunião e, eu, Carlos Nambu, secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, foi aprovada. E para que se produzam os efeitos legais, assino-a acompanhado da Comissão Executiva do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

